

SINDTRR 087/06/2020/PRES  
São Paulo, 18 de junho de 2020

Ilmo. Sr.  
Bento Albuquerque  
Ministro de Estado  
Ministério de Minas e Energia  
Esplanada dos Ministérios  
Brasília – DF

### **Ref. BIODIESEL – REFLEXOS DA MISTURA NOS TRR E CONSUMIDORES**

O Sindicato Nacional do Comércio Transportador – Revendedor – Retalhista de Combustíveis, entidade que representa em nível nacional a categoria econômica dos transportadores-revendedores-retalhistas (TRR), atividade autorizada e regulamentada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis através da Resolução ANP n. 8, de 2007, como resultado de várias reuniões por videoconferência realizadas com associadas de todo o país, nas quais foram exaustivamente debatidos os problemas gerados no uso pelos consumidores do Óleo Diesel B, S10 e S500 fornecido pelos TRR, conforme será demonstrado a seguir, solicita especial atenção sobre o assunto, aguardando ansiosamente uma solução para os fatos expostos.

E de início cumpre à entidade signatária informar que a atividade TRR, atualmente composta por 431 empresas, pulverizadas no território nacional em número de 537 estabelecimentos, é responsável por 14% do mercado de diesel, comercializando mais de 8 bilhões de litros a cerca de 320.000 consumidores por meio de frota própria de carros-tanque e veículos destinados ao transporte dos combustíveis.

E segundo a Resolução ANP n. 8/2007, o TRR adquire o óleo diesel B para a revenda exclusivamente das Distribuidoras de combustíveis autorizadas, retirando o produto diretamente em suas Bases para o armazenamento em sua sede e posterior entrega aos clientes/consumidores dos mais variados segmentos da economia, como indústria, comércio, transporte, agricultura, pecuária, serviços, hospitais, instituições financeiras, telecomunicações,

entretenimento, pesca, fornecendo em comodato instalações destinadas ao armazenamento do combustível, definidas como Ponto de Abastecimento, segundo a Resolução ANP n. 12, de 2007.

Ao retirar o óleo diesel B nas Bases o TRR recebe das Distribuidoras fornecedoras uma amostra-testemunha do produto, que permanece em seu poder, e o Boletim de Conformidade correspondente, cuja entrega é obrigatória segundo as Resoluções ANP nºs 44/2013 e 8/2007, respectivamente.

O óleo diesel B adquirido é fornecido aos consumidores em cargas fechadas de 1.000, 2.000 e até 10.000 litros, entregue no Ponto de Abastecimento onde permanece armazenado para o abastecimento automotivo de frotas, máquinas e equipamentos.

Além deste tipo de fornecimento, também há o fornecimento a partir de 20 litros para geradores de energia em hospitais, emissoras jornalísticas – Rádio e TV –, como também em prédios residenciais e comerciais, antenas de telecomunicações e de celulares.

Normalmente o consumo do óleo diesel destinado ao abastecimento da frota de veículos automotivos do consumidor é de giro rápido, mas há atividades, em especial nas regiões agrícolas e no uso de geradores, em que o produto permanece armazenado por um período maior, de 30 a 60 dias, e nesses casos, ainda que o consumidor adote todos os procedimentos de boas práticas disponíveis no sítio eletrônico do SindTrr e siga as orientações dos assessores do TRR, ocorre a deterioração, causando consideráveis riscos e prejuízos, ao cliente e ao TRR fornecedor.

Segundo os relatos que chegam às dezenas, enviados por associadas, essas ocorrências são mais comuns na atividade agrícola, como já apontado, onde o consumo em máquinas e equipamentos é sazonal, com ênfase nos períodos de safra; e também em geradores, quando é utilizado somente no momento que é acionado o equipamento em decorrência da interrupção da rede elétrica.

Cumprе assinalar que não importa a temperatura da região do país para a ocorrência da deterioração pelo tempo de armazenamento, mas foi constatado que no período de baixas temperaturas na região sul e na elevada umidade da região norte os problemas se agravam.

Mesmo o produto sendo entregue pelos Produtores dentro das especificações técnicas previstas na legislação vigente e que sejam adotadas as melhores práticas no manuseio e transporte pelas Distribuidoras, TRR e consumidores, a ocorrência da deterioração nos equipamentos e ou tanques de armazenamento ocorre conforme exposto, ocasionando além dos prejuízos decorrentes das avarias nos equipamentos, também o desgaste na relação comercial entre o TRR e clientes/consumidores.

A seguir destacamos as causas, os efeitos e as consequências, e os prejuízos decorrentes, suportados pelo TRR e pelos consumidores.

- **Causas**

Deterioração decorrente do tempo de armazenamento.

- **Efeitos**

Principais equipamentos que apresentam problemas:

Grupos geradores de hospitais, shopping centers, bancos, datacenters, refrigeração de supermercados, condomínios residenciais e comerciais, máquinas agrícolas de pequeno, médio e grande porte dotadas de equipamentos sensíveis e de alta tecnologia.

- **Consequências**

Prejuízos em decorrência do aumento dos custos com a troca de elementos filtrantes, bombas injetoras, retífica de motores, lucros cessantes decorrentes da paralisação de máquinas de grande porte para conserto e limpeza de tanques; despesas com mão-de-obra e com o descarte adequado dos resíduos, além dos prejuízos imateriais causados pela quebra de confiança no relacionamento comercial entre cliente/consumidor e TRR.

Prejuízos ambientais, pois ainda que possível o descarte das sobras de óleo diesel deteriorado em razão do tempo de permanência do produto nos equipamentos e nos tanques, esse descarte gera um custo financeiro elevado para o consumidor ou para o TRR, somados aos custos para a obtenção de autorização ambiental para o descarte.

Acrescente-se também os custos gerados pela necessidade de menor periodicidade na limpeza dos tanques estacionários e máquinas, e para o descarte da borra e outros detritos, realizado exclusivamente por empresas especializadas autorizadas pelos órgãos ambientais.

Anexamos a este ofício algumas fotos enviadas por associadas demonstrando a degradação do óleo diesel B.

Cumpre assinalar que o problema relatado neste ofício, e que vem se agravando na medida em que aumenta o percentual na mistura, foi levado ao conhecimento dos produtores em webinar promovida pelo SindTrr, da qual participaram também as Distribuidoras filiadas ao Sindicom e a ANP.

Diante desses fatos, a entidade signatária, ao mesmo tempo em que reconhece a importância econômica, social e ambiental do biodiesel, e a obrigatoriedade legal do aumento gradativo do percentual de adição do biodiesel ao diesel, através deste ofício relata os graves problemas que ocorrem frequentemente e solicita especial atenção para a busca de uma solução técnica que elimine essas ocorrências, a fim de que os futuros aumentos dos percentuais de adição não venham agravar ainda mais as situações relatadas.

Permanecendo à inteira disposição para colaborar em tudo que estiver ao seu alcance, subscreve-se,

Atenciosamente.



Alvaro Rodrigues Antunes de Faria  
Presidente  
Sindicato Nacional TRR

## FOTOS DOS CONSUMIDORES DEMONSTRANDO OS PROBLEMAS DO BIODIESEL



## OFÍCIO

### BIODIESEL – REFLEXOS DA MISTURA NOS TRR E CONSUMIDORES

- **OFÍCIO ENVIADO PARA AS SEGUINTEs AUTORIDADES:**

- **Bento Albuquerque** – Ministro de Minas e Energia
- **Ricardo de Aquino Salles** – Ministro de Estado do Meio Ambiente
- **Paulo Roberto Nunes Guedes** – Ministro da Economia
- **Tarcísio Gomes de Freitas** - Ministro da Infraestrutura
- **Tereza Cristina Correa da Costa Dias** – Ministra da Agricultura
- **Deputado Federal** – Cláudio Cajado
- **Deputado Federal** – Cláudio Chiodini
- **Bruno Bianco Leal** - Secretário Especial de Previdência e Trabalho
- **Carlos Alexandre J. da Costa** - Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
- **Jose Mauro Ferreira Coelho** - Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – MME
- **Miguel Ivan Lacerda de Oliveira** – Diretor do Departamento de Biocombustíveis – MME
- **Marisa Maia de Barros** – Diretora Departamento de Combustíveis Derivados do Petróleo – MME
- **Eduardo Fortunato Bim** – Presidente do IBAMA
- **José Gutman** – Diretor Geral Interino - ANP
- **Carlos Orlando**– Superintendente de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos – SBQ/ANP
- **Marcelo Castilho** – Diretor Substituto e Superintendente de Desenvolvimento e Produção – SDP







